

EDITAL DE CONCURSO N.º 58/2010

O Município de Santo Ângelo/RS, por seu Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Debacco Loureiro, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO E À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário, através de prova seletiva para os cargos de Administrador, Analista de Compras, Arqueólogo, Artesão, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Secretaria, Bibliotecário, Carpinteiro, Cozinheira, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Postura, Fisioterapeuta, Instrutor de Libras, Interpret de Libras, Médico, Médico do Trabalho, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Mestre de Obras, Monitor Escolar para Educação Infantil, Monitor de Saúde e Assistência, Padeiro, Pintor (letrista), Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Espanhola, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Técnico em Informática, Telefonista e Topógrafo, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como leis municipais. O Concurso, sob a Coordenação técnico-administrativa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.

1. DOS CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (PRM)*
ADMINISTRADOR	Curso Superior Completo em Administração de Empresas, registro junto ao CRA-RS e experiência na área de administração de pessoal de no mínimo 04 anos comprovado, quando da posse.	01 +CR	30	8,12 PRM
ANALISTA DE COMPRAS	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, registro junto ao CRC e experiência na área de no mínimo 04 anos comprovado, quando da posse.	01 +CR	30	8,12 PRM
ARQUEÓLOGO	Curso Superior Completo em Arqueologia e registro junto ao órgão de classe, quando da posse.	01 +CR	20	7,06 PRM
ARQUITETO	Curso Superior Completo em Arquitetura, registro junto ao CREA e experiência na área de no mínimo 02 anos comprovado, quando da posse.	01 +CR	30	8,12 PRM
ARTESÃO	Ensino Médio Completo e Curso de Especialização ou Cursos na Área.	01 +CR	40	2,73 PRM
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior Completo em Assistência Social e registro no Órgão de Classe, quando da posse.	01 +CR	30	6,14 PRM
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo com formação em Magistério, quando da posse.	04 +CR	40	3,99 PRM

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (PRM)*
AUXILIAR DE SECRETARIA	Ensino Médio Completo com formação em Técnico em Secretariado, quando da posse.	04 +CR	40	3,99 PRM
BIBLIOTECÁRIO	Curso Superior Completo em Biblioteconomia e registro junto ao órgão da classe, quando da posse.	01 +CR	30	8,12 PRM
CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Completo e experiência na área de no mínimo 02 anos comprovado, quando da posse.	01 +CR	40	2,49 PRM
COZINHEIRA	Ensino Fundamental Incompleto, curso de formação com carga horária não inferior a 60 horas ou experiência na área de no mínimo 02 anos comprovado, quando da posse.	08 +CR	40	2,38 PRM
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso Superior Completo em Agronomia e habilitação legal para o exercício da profissão, quando da posse.	01 +CR	30	7,06 PRM
ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior Completo em Engenharia Civil, habilitação legal para o exercício da profissão e experiência na área de no mínimo 02 anos comprovado em edificações, estradas e rodagens, quando da posse.	01 +CR	30	8,12 PRM
FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo com o curso de Técnico em Meio Ambiente e registro no respectivo órgão da classe, quando da posse.	01 +CR	40	5,10 PRM
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ensino Médio Completo, quando da posse.	02 +CR	40	3,00 PRM
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe, quando da posse.	01 +CR	20	5,34 PRM
INSTRUTOR DE LIBRAS	Curso Superior Completo na área da educação com formação e Proficiência em Libras, quando da posse.	01 +CR	30	5,34 PRM
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Ensino Médio Completo e curso de formação em libras, com carga horária mínima de 180 h/a em instituição autorizada pelo MEC e experiência mínima de 01 ano no ensino de linguagem de libras, em instituição autorizada pelo Conselho Estadual ou Municipal de Educação, quando da posse.	01 +CR	40	3,99 PRM
MÉDICO	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM, quando da posse.	02 +CR	10	5,34 PRM
MÉDICO DO TRABALHO	Curso Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM, quando da posse.	01 +CR	20	8,12 PRM
MÉDICO	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em pediatria e registro no CRM,	01 +CR	10	8,12

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (PRM)*
PEDIATRA	quando da posse.			PRM
MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior em Medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no CRM, quando da Posse.	01 +CR	15	8,12 PRM
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no órgão da classe, quando da posse.	01 +CR	30	7,06 PRM
MESTRE DE OBRAS	Ensino Médio Completo e experiência na área de no mínimo 03 anos comprovados ou curso de formação específica com carga horária de no mínimo 120 horas, quando da posse.	01 +CR	40	3,00 PRM
MONITOR ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso de Magistério Completo, quando da posse.	09 +CR	40	3,00 PRM
MONITOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	Ensino Médio Completo, quando da posse.	03 +CR	30	2,73 PRM
PADEIRO	Ensino Fundamental Completo, curso de panificação de no mínimo 60 horas e/ou experiência na área de no mínimo 02 anos comprovado, quando da posse.	01 +CR	40	2,49 PRM
PINTOR (LETRISTA)	Ensino Fundamental Completo e experiência na área de no mínimo 02 anos comprovado como pintor letrista, quando da posse.	01 +CR	40	2,49 PRM
PROFESSOR DE ARTES	Ensino Superior Completo, Licenciatura em Artes – Plena.	01 +CR	20	4,13 PRM
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Ensino Superior Completo, Licenciatura em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas – Plena.	02 +CR	20	4,13 PRM
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo, Licenciatura em Educação Física – Plena, com registro no órgão, quando da posse.	02 +CR	20	4,13 PRM
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo, Licenciatura em Geografia – Plena.	02 +CR	20	4,13 PRM
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ensino Superior Completo, Licenciatura em História – Plena.	02 +CR	20	4,13 PRM
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	Ensino Superior Completo, Licenciatura em Letras, Língua Espanhola – Plena.	01 +CR	20	4,13 PRM
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior Completo, Licenciatura em Letras, Língua Inglesa – Plena.	01 +CR	20	4,13 PRM
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior Completo, Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa – Plena.	03 +CR	20	4,13 PRM

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (PRM)*
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo, Licenciatura em Matemática – Plena. (Lei nº 3.155/09)	04 +CR	20	4,13 PRM
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo com formação em Técnico de Informática e habilitação para manutenção de equipamentos de informática, quando da posse.	02 +CR	40	3,99 PRM
TELEFONISTA	Ensino Médio Completo e curso de treinamento de operação de centrais telefônicas analógicas e digitais, com carga horária mínima de 80 horas, quando da posse.	01 +CR	30	3,00 PRM
TOPÓGRAFO	Curso Superior Completo em Topografia, habilitação legal para o exercício da profissão e experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em levantamento topográfico e aplicação de GPS, quando da posse.	01 +CR	30	7,06 PRM

Obs.: CR: Cadastro Reserva

(*) Valor do PRM (Padrão de Referência Municipal)= R\$ 190,30 (cento e noventa reais e trinta centavos). Valor referente ao mês de dezembro/2010.

- 1.1. Serão destinados aos portadores de deficiência, 5% das vagas que forem abertas, por cargo, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo (Lei nº 3.155/09).
- 1.2. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

O Concurso destina-se a novas inscrições, bem como às inscrições já realizadas por ocasião do concurso Edital 58/2009.

2.1. DAS NOVAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **4 a 18 de janeiro de 2011**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, diariamente, com exceção dos sábados, domingos e feriados, tendo como local o Prédio 6, sala 6102, da URI-Campus de Santo Ângelo.
- 2.1.2. Não serão aceitas inscrições por correspondência, sendo, porém, aceitas por procuração reconhecida em cartório; somente serão aceitas com documentação completa.

2.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Original (para conferência) e fotocópia, ou fotocópia autenticada, da Cédula de Identidade, (Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação – exclusivamente expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia – ou Carteira de Ordens ou Conselhos Regionais).
- b) Duas fotos 3x4 (iguais e recentes) a serem usadas, respectivamente, uma na Ficha de Inscrição e outra no Cartão de Inscrição que será entregue ao candidato.
- c) Títulos, para os Cargos de Professor.
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição a ser paga através de depósito bancário na conta 04.07.0245.0-1, agência 0370 – BANRISUL, da Prefeitura Municipal, no valor de:
 - R\$ 75,00 – para cargos de Ensino Superior.
 - R\$ 40,00 – para cargos de Ensino Médio.
 - R\$ 30,00 – para cargos de Ensino Fundamental.

2.2.2. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o instrumento de mandato, com firma reconhecida, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados no subitem 2.2.1.

2.2.3. As informações da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, cabendo ao mesmo a conferência dos dados e assinatura em local indicado.

2.2.4. É proibida a entrega de quaisquer documentos após o ato da inscrição.

2.3. DAS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS

2.3.1. Os candidatos que já possuem inscrição deverão realizar a confirmação ou desistência de sua inscrição no período de **4 a 18 de janeiro de 2011**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, diariamente, com exceção dos sábados, domingos e feriados, tendo como local o Prédio 6, sala 6102, da URI-Campus de Santo Ângelo.

2.3.2. No ato da confirmação, o candidato deverá apresentar:

- a) Original (para conferência) e fotocópia, ou fotocópia autenticada, da Cédula de Identidade, (Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação – exclusivamente expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia – ou Carteira de Ordens ou Conselhos Regionais).
- b) Duas fotos 3x4 (iguais e recentes) a serem usadas, respectivamente, uma na Ficha de Inscrição e outra no Cartão de Inscrição que será entregue ao candidato.
- c) Títulos, para os Cargos de Professor.

2.3.3. É proibida a entrega de quaisquer documentos após o ato de confirmação da inscrição.

2.3.4. A confirmação ou desistência da inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou através de procuração, sendo que, nesse caso, deverão ser apresentados: o instrumento de mandato, com firma reconhecida, documento de identidade do procurador e o documento de identidade do candidato.

2.3.5. A homologação das inscrições será divulgada por edital afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no site <http://www.urisan.tcche.br/~extensao/> e no site

<http://www.santoangelo.rs.cnm.org.br/>, no dia 24 de janeiro de 2011, contendo a relação das inscrições homologadas, bem como a das que foram indeferidas, sendo os primeiros convocados para o comparecimento no local de realização das Provas, em dia e horário estabelecidos.

- 2.3.6. O ato de não homologação indica o motivo do indeferimento, quando for o caso.
- 2.3.7. O prazo para apresentação dos recursos relativos à inscrição é de 02 (dois) dias úteis (25 e 26 de janeiro de 2011).
- 2.3.8. Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- 2.3.9. A documentação da inscrição somente terá valor para a data a que se referir o concurso e não será devolvida após este.
- 2.3.10. A confirmação ou desistência de inscrição será efetivada em formulário próprio, sendo de responsabilidade do candidato, e, cabendo ao mesmo a conferência dos dados e assinatura em local indicado.
- 2.3.11. Caso o candidato decida não realizar o Concurso, deverá retirar o valor correspondente à sua inscrição, num prazo máximo de 30 dias a contar do término das inscrições, na Secretaria Municipal de Administração, Rua Antunes Ribas 1001, munido do termo de desistência.

3. DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO

A Comissão Executiva do Concurso será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, sendo composta por cinco (5) integrantes, sob a coordenação da Secretaria de Administração.

4. DAS PROVAS

As provas serão realizadas em duas etapas.

A primeira etapa será realizada dia **06 DE FEVEREIRO DE 2011** na URI–Campus de Santo Ângelo, com início às 8h e com duração máxima de 3 (três) horas.

A segunda etapa será realizada dia **17 DE ABRIL DE 2011** na URI–Campus de Santo Ângelo, com início às 8h e com duração máxima de 3 (três) horas.

5. DA PRIMERA ETAPA

Na primeira etapa realizarão prova os candidatos aos cargos de: Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Espanhola, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática.

A primeira etapa constará de Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova Prática.

Realizarão Prova de Títulos somente os candidatos aos cargos de Professor.

Realizarão Prova Prática somente os candidatos aos cargos de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras.

5.1. DA PROVA ESCRITA

Realizarão Prova Escrita os candidatos a todos os cargos, sendo que as mesmas serão elaboradas em conformidade com os programas colocados à disposição dos candidatos. As Provas constarão de 30 (trinta) questões objetivas assim distribuídas:

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Professor de: <ul style="list-style-type: none"> • Artes • Ciências • Educação Física • Geografia • História • Língua Espanhola • Língua Inglesa • Língua Portuguesa • Matemática 	Conhecimentos Específicos sobre a disciplina	18	4	72
	Fundamentos da Educação	7	2,4	16,8
	Legislação	5	2,24	11,2
Instrutor de Libras	Português	7	2,4	16,8
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	18	4	72
	Legislação	5	2,24	11,2
Intérprete de Libras	Português	6	3	18
	Matemática	6	3	18
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	14	4	56
	Legislação	4	2	8

5.1.1. As provas valerão até 100 (cem) pontos e serão eliminatórias.

5.1.2. O Gabarito será divulgado dia **06 de fevereiro de 2011** no site <http://www.urisan.tcche.br/~extensao/>

5.1.3. O resultado da prova escrita será divulgado dia **09 de fevereiro de 2011**.

5.1.4. Após a publicação dos resultados da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2011**.

5.1.5. Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos da prova escrita, o mesmo se dará no dia **18 de fevereiro de 2011**.

5.2. DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será classificatória e realizada somente pelos candidatos inscritos aos cargos de professor e que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita. A Prova de Títulos valerá até 12% (doze por cento) do valor da prova escrita.

A nota da Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita, gerando a classificação do candidato.

5.2.1. Dos critérios de julgamento dos títulos

5.2.1.1. Os candidatos aos Cargos de Professor terão seus títulos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- 1º) Comprovante de Curso de Pós-Graduação até o máximo de 5,0 pontos.
 - a) Doutorado 4,0 pontos por curso
 - b) Mestrado 2,0 pontos por curso
 - c) Especialização 1,0 ponto por curso
 - 2º) Comprovante de Participação em Cursos de Atualização, Extensão, Seminários, Congressos, Jornadas, Encontros, Ciclos (Estudos e Palestras) e outros eventos similares relacionados à Área da Educação (**realizados a partir do ano 2007**) de, no mínimo 20 horas (será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou apresentador) até o máximo de 5,0 pontos.
 - a) 20h a 40h 0,5 ponto por curso
 - b) acima de 40h 1,0 ponto por curso
 - 3º) Comprovante de Publicações na Área de Educação até o máximo de 2,0 pontos
 - a) Livro 2,0 pontos por livro
 - b) Artigo 1,0 ponto por artigo
- 5.2.1.2. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2011**, no site <http://www.urisan.tcche.br/~extensao/> e no Mural de publicações da Prefeitura Municipal.
 - 5.2.1.3. Após a publicação dos resultados da Prova de Títulos, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2011**.

5.3. DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática será eliminatória e classificatória e realizada somente pelos candidatos aos Cargos de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras e que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.

- 5.3.1. A prova se constituirá de duas partes:
 - Tradução do Português para a LIBRAS.
 - Tradução da LIBRAS para o Português.
- 5.3.2. A prova será individual e filmada.
- 5.3.3. A Prova se realizará no dia **17 de fevereiro de 2011**, em local e horário a ser divulgado posteriormente no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no site <http://www.urisan.tcche.br/~extensao/> e no site <http://www.santoangelo.rs.cnm.org.br/>
- 5.3.4. O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2011**.
- 5.3.5. A prova valerá até 100 (cem) pontos.
- 5.3.6. Após a publicação dos resultados da Prova de Prática, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2011**.

5.4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.4.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da Prova Escrita, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova prática, para os cargos de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras.
- 5.4.2. A classificação final dos cargos de Professor será em ordem decrescente de nota obtida através da soma das notas das provas escrita e de títulos.
- 5.4.3. A classificação final dos cargos de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras será em ordem decrescente de nota obtida através da soma das notas das provas escrita e prática.
- 5.4.4. A classificação final dos demais cargos será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota na prova escrita.
- 5.4.5. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:
- 5.4.6. Para os Cargos de professor:
 - a) Maior número de pontos na Parte Específica.
 - b) Maior número de pontos em Fundamentos da Educação.
- 5.4.7. Para os Cargos de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras:
 - a) Maior número de pontos na Prova Prática.
 - b) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
 - c) Maior número de pontos em Português.
- 5.4.8. Caso persista igualdade de pontos na nota final, como último critério de desempate será realizado Sorteio Público no dia **24 de fevereiro de 2011**, às 15 horas, nas dependências da URI-Campus de Santo Ângelo.
- 5.4.9. O Resultado Final por Ordem de Classificação será divulgado dia **25 de fevereiro de 2011**, às 15 horas, no site <http://www.urisan.tche.br/~extensao/>, no site <http://www.urisan.tche.br/~extensao/> e no Mural de publicações da Prefeitura.

6. DA SEGUNDA ETAPA

Na segunda etapa realizarão prova os candidatos aos cargos de: Administrador, Analista de Compras, Arqueólogo, Artesão, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Secretaria, Bibliotecário, Carpinteiro, Cozinheira, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fisioterapeuta, Médico, Médico do Trabalho, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Monitor Escolar para Educação Infantil, Mestre de Obras, Monitor de Saúde e Assistência, Padeiro, Pintor (Ietrista), Técnico em Informática, Telefonista e Topógrafo.

A segunda etapa constará apenas de Prova Escrita.

6.1. DA PROVA

Realizarão Prova Escrita os candidatos a todos os cargos, sendo que as mesmas serão elaboradas em conformidade com os programas colocados à disposição dos candidatos. As Provas constarão de 30 (trinta) questões objetivas assim distribuídas:

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> - Artesão - Carpinteiro - Cozinheira - Fiscal Ambiental - Monitor Escolar para Educação Infantil - Mestre de Obras - Monitor de Saúde e Assistência - Padeiro - Pintor (letrista) - Técnico em Informática 	Português	6	3	18
	Matemática	6	3	18
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	14	4	56
	Legislação	4	2	8
<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar de Biblioteca - Auxiliar de Secretaria - Fiscal de Obras e Posturas - Telefonista 	Português	5	3,3	16,5
	Matemática	5	3,3	16,5
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	12	4	48
	Informática	4	2,35	9,4
	Legislação	4	2,4	9,6
<ul style="list-style-type: none"> - Administrador - Analista de Compras - Arqueólogo - Arquiteto - Assistente Social - Bibliotecário - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Civil - Fisioterapeuta - Médico - Médico do Trabalho - Médico Pediatra - Médico Psiquiatra - Médico Veterinário - Topógrafo 	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	25	3,5	87,5
	Legislação	5	2,5	12,5

6.1.1. As provas valerão até 100 (cem) pontos e serão eliminatórias.

6.1.2. O Gabarito será divulgado dia **17 de abril de 2011** no site <http://www.urisan.tche.br/>

6.1.3. O resultado da prova escrita será divulgado dia **20 de abril de 2011**.

6.1.4. Após a publicação dos resultados da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias **25 e 26 de abril de 2011**.

6.1.5. Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos da prova escrita, o mesmo se dará no dia **04 de maio de 2011**.

6.2. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.2.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da Prova Escrita.

6.2.2. A classificação final será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota na prova escrita.

- 6.2.3. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:
- 6.2.4. Para os Cargos de Artesão, Carpinteiro, Cozinheira, Fiscal Ambiental, Monitor Escolar para Educação Infantil, Mestre de Obras, Monitor de Saúde e Assistência, Padeiro, Pintor (letrista), Técnico em Informática, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Secretaria, Fiscal de Obras e Posturas e Telefonista.
- a) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
 - b) Maior número de pontos em Português.
- 6.2.5. Para os Cargos de Administrador, Analistas de Compras, Arqueólogo, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico, Médico do Trabalho, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário e Topógrafo.
- a) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
- 6.2.6. Caso persista igualdade de pontos na nota final, como último critério de desempate será realizado Sorteio Público no dia **05 de maio de 2011**, às 9 horas, nas dependências da URI-Campus de Santo Ângelo.
- 6.2.7. O Resultado Final por Ordem de Classificação será divulgado dia **09 de maio de 2011**, às 15 horas, no site <http://www.urisan.tcche.br/~extensao/>, no site <http://www.urisan.tcche.br/~extensao/> e no Mural de publicações da Prefeitura.
- 6.2.8.

7. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do concurso com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de Inscrição, Carteira de Identidade, caneta, lápis e borracha.
- 7.2. Para realizar a prova, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.** O Cartão-resposta já estará pré-identificado, com o número de inscrição, o nome e o cargo de inscrição do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência desses dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.
- 7.3. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 7.4. Ao concluir a Prova, o candidato entregará ao fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Prova.
- 7.5. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Provas sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 7.6. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital.
- 7.7. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

- 7.8. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou que não se apresentar no dia, hora e local, previamente designados para realização de quaisquer das provas.
- 7.9. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.10. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 7.11. A correção dos cartões-respostas será feita mecanicamente através de leitora ótica.
- 7.12. A Instituição reserva-se o direito de não fornecer exemplares e/ou cópia das Provas a candidatos ou a quaisquer outras instituições, buscando resguardar segurança e direitos autorais adquiridos, mesmo após a conclusão do Concurso, salvo em caso de recurso contra questões.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Banca Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 8.2. O pedido de revisão deve ser feito através de petição fundamentada e dirigida à Comissão Executiva do Concurso, protocolado na Secretaria de Administração do Município, onde deverão constar os seguintes elementos:
 - 8.2.1. Identificação completa do reclamante.
 - 8.2.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga.
 - 8.2.3. Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.
- 8.3. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 8.2, os quais serão indeferidos liminarmente pela Comissão Executiva do Concurso.
- 8.4. Deferido o pedido, a Comissão Executiva do Concurso encaminhará os mesmos à Coordenação Técnico-administrativa da URI que analisará e apresentará o parecer final.
- 8.5. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão será estendido aos demais concorrentes.
- 8.6. As Provas poderão ser anuladas:
 - 8.6.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital e do Regulamento do Concurso
 - 8.6.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.
- 8.7. Caberá à Comissão Executiva do Concurso o acompanhamento dos trabalhos de recebimento e análise prévia dos recursos interpostos.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1. Para o ato de nomeação, o candidato submeter-se-á a uma bateria de exames, todos de caráter eliminatório e subdividido em duas (02) fases como segue:
 - 9.1.1. 1ª Fase: Exames de Saúde.

Para o candidato classificado e devidamente convocado, após a entrega dos documentos necessários a investidura do cargo, será este encaminhado à Junta Médica Pericial, nomeada oficialmente por Portaria, para o fim especial de analisar os exames exigidos no item 9.1.1.1 e

9.1.1.2, se necessário, e, após, emitir parecer conclusivo, sobre a aptidão ("APTO") ou inaptidão ("INAPTO") para o exercício do cargo. Assevera-se que esta fase é de caráter eliminatório.

9.1.1.1. Exames Médicos, laboratoriais e Radiológicos:

O candidato deverá apresentar para avaliação da Junta Médica Oficial os exames médicos, laboratoriais e radiológicos conforme relação:

- RX Panorâmico de Coluna Vertical;
- RX de Tórax;
- Reação Machado Guerreiro;
- Hemograma;
- Sorologia Hepatite "B" e "C";
- Glicemia de jejum;
- Uréia;
- Creatinina;

O candidato que não apresentar o rol completo de exames listados no item **9.1.1.1.**, terá emitido pela Junta Médica Oficial o parecer de inaptidão ("INAPTO") para o exercício do cargo. Assevera-se que esta fase é de caráter eliminatório.

9.1.2. Exames Complementares:

Ao critério da Junta Médica Oficial responsável pelo parecer referido no item **9.1.1.1.**, poderá requisitar exames complementares;

9.1.2.1. As despesas de todos os exames correrão por conta e custo do candidato classificado.

9.1.3. 2º Fase: Avaliação psicológica.

Os candidatos considerados APTOS na 1ª Fase, item 9.1.1., serão avaliados individualmente, sendo o resultado final subscrito por equipe de 03(três) especialistas da área de Psicologia, nomeados por portaria, que emitirá parecer se o candidato está APTO ou NÃO APTO, para o exercício do cargo/função, sendo este de caráter eliminatório.

- 9.2. A nomeação para os Cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do concurso e de acordo com a legislação constante no Edital, sempre subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pela Administração.
- 9.3. O candidato chamado que não aceitar a sua Nomeação, perderá o lugar na classificação, passando a ocupar o último lugar na lista dos classificados, mediante requerimento, com vistas à nova convocação.
- 9.4. O candidato perderá o direito ao cargo em decorrência do mesmo concurso público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do concurso realizado.
- 9.5. A posse estará condicionada a apresentação dos seguintes documentos e às seguintes exigências:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o cargo que concorreu;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade;
- g) possuir documento oficial de identificação, com fotografia;
- h) não estar incompatibilizado com a investidura no Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de processo administrativo, na forma da lei;
- i) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado de acordo com o disposto no item 9.1;
- j) possuir Registro em vigor no respectivo Conselho ou Órgão de Classe, conforme item 1 deste Edital.

10. DA VALIDADE

- 10.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação dos resultados finais de cada etapa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo - RS e demais legislações específicas.
- 11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

EM _____ DE 2010.

Eduardo Debacco Loureiro
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

